



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 729/2023**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.4227.0023188/2023-48,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria SG nº 564 - PGJ/SG, de 11/5/2023, por meio da qual foi concedida pensão por morte, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder pensão por morte, na modalidade temporária, a **MARCOS VINICIUS MARTINS DE ARAÚJO** e a **ANA LUIZA ALVES MARTINS**, ambos na condição de filhos menores de 21 anos; também à Sra. **LENI DE OLIVEIRA ALVES**, na modalidade vitalícia, na condição de ex-cônjuge que recebia pensão de alimentos; e, ainda, à Sra. **DAIANA CECÍLIA DE ARAÚJO**, na modalidade temporária, com duração de 15 (quinze) anos, na condição de companheira, todos relacionados ao ex-servidor deste Ministério Público Célio Martins Correia, matrícula 806-1, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos arts. 16, 74, 76, § 2º, e 77 da Lei nº 8.213/1991, e nos arts. 16 e 22 do Decreto nº 3.048/1999, com efeitos financeiros a contar de 8/4/2023, data do óbito do ex-servidor, instituidor da pensão."

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinada eletronicamente)*

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 19/06/2023, às 18:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0352615** e o código CRC **1735C907**.